



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Praça José Ribeiro de Assis, 42 – Centro

35.536-000 – Piracema – MG

Fone: (37) 3334-1299

E-mail: gabinete@piracema.mg.gov.br

LEI 1.351, DE 07 DE MAIO DE 2021

Altera a Lei nº 1.248, de 10 de novembro de 2017, que trata do Plano Plurianual para o quadriênio 2018 a 2021.

O Povo de Piracema, Estado de Minas Gerais, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei altera a Lei nº 1.248, de 10 de novembro de 2017, que trata do Plano Plurianual para quadriênio 2018 a 2021, acrescentando ao mesmo o Programa 0409 – Programa de Desenvolvimento do Município a Ação 2334 – Manutenção do Transporte Coletivo Gratuito.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Piracema, 07 de maio de 2021.


WESLEY DINIZ
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado em 07, 05, 2021
no Quadro de Avisos (Lei Municipal nº
904 de 21/08/2001 e no DOE (Lei Municipal
nº 1.142, de 14/09/2012)

